**MENSAGEM Nº 394/2015.**

**Ref.:** Projeto de Lei nº 394/2015

**Assunto:** Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 394, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Na Secretaria Municipal de Agricultura, estamos reforçando os elementos de despesas, em virtude da transferência de recursos do Contrato de Repasse nº 1.022.866-85/2015 SIAFI 816412 – Município de São Bento do Sul – Aquisição de máquinas para adequação de infraestrutura produtiva municipal.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 08 de outubro de 2015.

**ARILDO GESSER**
Prefeito Municipal, em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 09 / 10 / 15
Horas: 14:15
Visto: 09/10/15

# PROJETO DE LEI Nº 394, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 710.000,00 (setenta mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
**Unidade: 01 - Agricultura**
**Atividade: 2.017 – Gestão do Departamento de Agricultura - DEAGRI**
(446) 4.4.90.52.00.00.00 024 – Equip. Material Permanente..... R$ 650.000,00
(627) 4.4.90.52.00.00.00 189 – Equip. Material Permanente..... R$ 60.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano**
**Projeto: 1.040 – Infraestrutura em vias públicas – Operação Tapete Preto**
(64) 4.4.90.51.00.00.00 024 – Obras e Instalações ..... R$ 650.000,00

**Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos**
**Atividade: 2.030 – Manutenção e Melhorias em Vias Urbanas e Rurais**
(366) 4.4.90.52.00.00.00 189 – Equip. Material Permanente..... R$ 60.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 08 de outubro de 2015.

**ARILDO GESSER**
Prefeito Municipal, em exercício